

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PARA OS
INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ON LINE, SEGUNDA
GRADUAÇÃO OU ENEM 2022.2
– REDE UNIFTC**

*Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os
candidatos que se matricularem na seguinte forma de ingresso:*

**PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO
VESTIBULAR ON LINE - 2022.2 – REDE UNIFTC**

**PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES VIA
SEGUNDA GRADUAÇÃO - 2022.2 – REDE UNIFTC**

**PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO
ENEM – REDE UNIFTC**

**O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 14/04/2022
A 15/05/2022**

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

1.1 Estamos em um novo contexto, onde adaptar-se é necessário para realizar os seus objetivos. Seu futuro não precisa parar agora, por isso trouxemos soluções em um produto inédito e inovador para que você comece sua graduação em casa e, em seguida, possa desfrutar o seu curso no modo presencial.

1.2 Este regulamento é exclusivo para os candidatos aprovados e inscritos no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO ENEM, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES VIA SEGUNDA GRADUAÇÃO e PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ON LINE – 2022.2, **para as Unidades de Camaçari/BA, Porto Seguro/BA, Nossa Senhora do Socorro/SE, Caruaru/PE e Caucaia/CE** publicado no site da REDE UniFTC www.uniftc.edu.br.

1.3 Ofertaremos descontos, conforme anexo I, para os aprovados que se matricularem nos cursos oferecidos no edital de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO ENEM, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES VIA SEGUNDA GRADUAÇÃO e PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ON LINE – 2022.2 REDE UNIFTC **exclusivamente para o curso de Direito nas Unidades de Camaçari/BA, Porto Seguro/BA, Nossa Senhora do Socorro/SE, Caruaru/PE e Caucaia/CE.**

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

2.1 Os descontos descritos neste regulamento serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação em Direito nas unidades já citadas na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

2.2 Para os candidatos inscritos e aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO ENEM, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES VIA SEGUNDA GRADUAÇÃO e PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ON LINE - 2022.2 REDE UNIFTC que realizarem a matrícula financeira e acadêmica correspondente ao período acadêmico de 2022.2, a Rede UniFTC concederá bolsas para o curso de Direito conforme descrito no anexo I.

2.3. Os candidatos aprovados que efetuarem a matrícula financeira e acadêmica, deverão considerar a quantidade de vagas das bolsas por unidade, conforme descrito no Anexo I. Havendo empate, será concedida a bolsa para o aluno que tiver mais idade, permanecendo o empate, a bolsa será concedida para o aluno que obteve a maior nota na redação do vestibular on-line ou ENEM.

2.4. Uma vez preenchidas as quantidades de bolsas estabelecidas conforme ANEXO I o candidato que, embora se encontre aprovado e deseje se matricular, será contemplado com bolsas de 55% (cinquenta e cinco por cento) até o final do curso.

Observação: Apenas o curso de Direito participa desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos contemplados no presente programa deverão realizar a matrícula no período de 14/04/2022 a 15/05/2022. Após esse período o candidato que não realizar a matrícula perderá o benefício do desconto financeiro descrito neste Regulamento, não sendo o benefício transferido para outro ingressante.

3.2 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta no transcorrer do curso, o desconto nas mensalidades será cancelado automaticamente.

3.4. O desconto obtido pelos candidatos contemplados em razão do presente regulamento não será cumulativo com programas de bolsa, políticas de desconto da Rede UniFTC ou qualquer outro desconto concedido em virtude de decisão judicial e eventualmente instituído em Lei.

4. DA PERDA DO DESCONTO

4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

I.Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;

II.Não renovar a matrícula acadêmica e financeira nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;

III.Não entregar os documentos obrigatórios na renovação da matrícula;

IV.Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;

V.Solicitar transferência de curso;

VI.Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;

VII. Não efetivar a matrícula até data limite estabelecida neste regulamento.

VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

IX. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno beneficiário do desconto da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

5. DESPESAS NÃO COBERTAS PELO DESCONTO NA MENSALIDADE DE ESTUDO

5.1. Os descontos descritos neste regulamento não contemplam despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

5.2 Estão, também, expressamente excluídos do benefício de desconto os seguintes serviços:

- a)** Realização de segunda chamada de avaliações;
- b)** Requerimento de segunda via de documentos;
- c)** Material didático;
- d)** Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- e)** Taxas de serviços;
- g)** Adaptações na matriz curricular do curso;
- i)** As disciplinas cursadas em regime de dependência;
- j)** Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação.

5.3 Caso o beneficiário com desconto seja reprovado por nota ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, assumirá todos os custos decorrentes para cursar novamente a disciplina.

6. DO PRIMEIRO SEMESTRE

6.1 Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES da sua preferência, conforme opção feita no momento da inscrição para o processo seletivo para ingresso.

6.2 Para o primeiro semestre, as aulas serão remotas, utilizando os meios de tecnologia de informação e comunicação, conforme PARECER CNE/CP Nº 19/2020 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial de 10/12/2020.

6.3 Serão adotados para o Primeiro Semestre um período letivo especial, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública

7. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

7.1. O candidato/cedente autoriza a edição e utilização da sua imagem e voz, nome e/ou apelido a UniFTC, bem como a utilização da imagem parcial, rosto, busto ou corpo todo, em qualquer tipo de mídia ou meio eletrônico, veículo de comunicação com o público, que esteja vinculado ao objeto do presente regulamento, veículo de comunicação, material físico ou veículo de publicidade, para ser utilizado pela Rede UniFTC e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.

7.2. Declara o candidato/cedente estar ciente de que a transferência é concedida

em caráter total, gratuito e não exclusivo, pelo que pagamento algum será devido pela UniFTC e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas ao candidato/cedente, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Regulamento.

7.3. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o candidato/cedente e a UniFTC e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.

7.4. A cessão dos direitos autorais relativos a imagem e voz do candidato/cedente é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão de desconto nos cursos previstos neste Regulamento, no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO ENEM, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES VIA SEGUNDA GRADUAÇÃO e PROCESSO SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ON LINE -, 2022.2 REDE UNIFTC, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).

8.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data da matrícula.

8.3 A Rede UniFTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos, ocorrendo as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

8.4 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, será automaticamente excluído o benefício. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.5 O aluno beneficiário do desconto estará submetido às regras e condições previstas neste regulamento.

8.6 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstos neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.

8.7 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da Rede UniFTC www.uniftc.edu.br.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Rede UniFTC

ANEXO I – Bolsa Direito 5.0

| UNIDADE | CURSO | TURNO | Abril | Desconto CURSO TODO |
|----------|---------|-------|-----------|---------------------------|
| CAMAÇARI | Direito | M | R\$ 49,90 | 60% |
| CAMAÇARI | Direito | N | R\$ 49,90 | 60% |

| UNIDADE | CURSO | TURNO | Abril | Desconto CURSO TODO |
|------------------------|---------|-------|-----------|---------------------------|
| NOSSA Sª DO SOCORRO/SE | Direito | M | R\$ 49,90 | 60% |
| NOSSA Sª DO SOCORRO/SE | Direito | N | R\$ 49,90 | 60% |

| UNIDADE | CURSO | TURNO | Abril | Desconto CURSO TODO |
|------------------|---------|-------|-----------|---------------------------|
| PORTO SEGURO /BA | Direito | M | R\$ 49,90 | 55% |
| PORTO SEGURO /BA | Direito | N | R\$ 49,90 | 55% |

| UNIDADE | CURSO | TURNO | Abril | Desconto CURSO TODO |
|-------------|---------|-------|-----------|---------------------------|
| CARUARU /PE | Direito | M | R\$ 49,90 | 56% |
| CARUARU /PE | Direito | N | R\$ 49,90 | 56% |

| UNIDADE | CURSO | TURNO | Abril | Desconto CURSO TODO |
|--------------|---------|-------|-----------|---------------------------|
| CAUCAIA / CE | Direito | M | R\$ 49,90 | 60% |
| CAUCAIA / CE | Direito | N | R\$ 49,90 | 60% |

